



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2025, DATADO DE 11/04/2025,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E NILMA
PATRÍCIA MIRANDA**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o número 02.443.365/0001-16, com sede na rua Padre Siqueira, nº 100, Centro, Senhora de Oliveira, CEP. 36470-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Silvério Silva Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M- 8791.470, inscrito no CPF sob o número 032.055.856-82, neste ato denominada **CONTRATANTE** e **NILMA PATRÍCIA MIRANDA**, brasileira, em união estável, portadora da Carteira de Identidade MG – 19.425.683, inscrita no CPF sob o número 130.470.386-00, filha de Geraldo Aparecido Miranda e Nelma do Carmo Miranda, residente e domiciliada na Rua Pedro Batista de Miranda, nº 62, Centro, Senhora de Oliveira/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato Administrativo Temporário, com vigência prevista entre 001/01/2025 e 31/12/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo de Rescisão Amigável tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 02/2025, datado de 02/01/2025, cujo objeto é o exercício da função pública de Técnico Legislativo, na Sede da Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG.

DO DISTRATO

Cláusula Segunda - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas ora rescindidas.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Terceira - Este Termo será publicado no quadro de avisos e publicações da Câmara Municipal de Piranga, bem como, no site oficial da Câmara Municipal.

DO FORO

Cláusula Quarta - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Piranga, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 vias de igual teor e forma

Senhora de Oliveira, 11 de abril de 2025.

Silvério Silva Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Nilma Patrícia Miranda

